



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2020

Certifico que este documento foi
divulgado no mural da Prefeitura Mun-
cipal de São Tomé das Letras.
Em 27 / 02 / 2020
Christiane Ferreira
Assinatura

*Dispõe sobre criação de vagas em cargos
existentes.*

O povo do Município de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aumentado para 03 (três) o número de vagas de Técnico de Saúde Bucal, cargos de provimento efetivo criado pelo art.2º da Lei Complementar nº 10 de 18 de julho de 2018, que modificou o anexo I da Lei 743/1995, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de São Tomé das Letras.

Art. 2º. Fica aumentado para 03 (três) o número de vagas de Cirurgião Dentista do PSF, cargo de provimento efetivo criado pela Lei 1.122/07, e já alterado pelo art.5º da Lei Complementar nº 10/2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Tomé das Letras, 27 de fevereiro de 2020.

Tomé Reis Alvarenga
TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei Complementar N° 14 de 27 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre criação de vagas em cargos existentes.

São Tomé das letras 27 de fevereiro de 2020.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei Complementar N° 14 de 27 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre criação de vagas em cargos existentes, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras 27 de fevereiro de 2020.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal